



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Indicação Nº 489 /2012

Protocolo:	<u>36600</u>
Data:	<u>14/11/12</u> Hora: <u>8:15</u>
Ofício:	<u>968112</u>
Aprovado na	____ SO, realizada
em	<u>14/11/12</u> <u>5/</u> adendo
_____ Presidente	

Assunto: Funcionamento das Creches.
Ref: GVMV_084/2012

Clayton Fernandes Baptista
Vereador

Bertioga, 13 de novembro de 2012.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Marcelo Vilares, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Chegou ao conhecimento deste vereador, por meio da visita de algumas mães extremamente preocupadas, que as creches do município fecharão no mês de dezembro, não tendo uma data prevista para voltarem a funcionar.

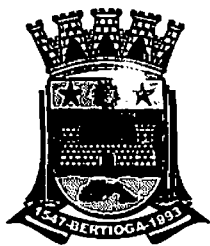
Entendo que os funcionários das creches também necessitam de descanso, tem direito a férias, bem como todos os benefícios inerentes a um funcionário devidamente contratado. Porém, o que não podemos entender é como um serviço tão importante pode deixar de funcionar durante tempo indeterminado.

A Creche é antes de tudo comunitária, criada a partir duma vontade local dos bairros de responder a uma necessidade exprimida localmente pelos pais.

Muitas mães dependem desse serviço para que possam deixar seus filhos em segurança enquanto trabalham, garantindo assim, muitas vezes, o único sustento da família.

O que devemos sugerir, então, às mães que não terão onde deixar seus filhos nesse período indeterminado? Que parem de trabalhar também por período indeterminado? Que levem seus filhos para seus respectivos empregos?

Este vereador entende que durante o período de férias as creches não devem deixar de funcionar, pois ao contrário das escolas, as creches não



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

são apenas locais de aprendizagem para as crianças, mas também e principalmente, o local seguro onde suas mães podem deixá-las a fim de conseguirem o sustento diário.

Diante do exposto, indica ao Executivo Municipal que mantenha o funcionamento das creches durante período de férias, se necessário for, remanejando funcionários para que nem esses e nem as mães e as crianças, sejam prejudicados.

Observados os preceitos regimentais, essa é a indicação que vai devidamente subscrita.



MARCELO VILARES
PRESIDENTE DA CMB

Antônio Rodrigues Filho
Vereador

Clayton Fernandes Baptista
Vereador

Renato Faustino de Oliveira Filho
Vereador

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador

Jurandyr José Teixeira das Neves
Vereador

Alfonso Dari Weiland
Vereador Alemão